CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA - TURMA IX

OBJETIVOS

Formar profissionais competentes com habilidades técnico-científicas na área de auditoria, visando ao aperfeiçoamento das organizações.

PÚBLICO ALVO

Administradores, economistas, contadores, auditores e outros profissionais graduados com interesse especifico na área de auditória.

CARGA HORÁRIA

375 horas - (parte teórica)

90 horas - Para elaboração e defesa de Monografia.

REGIME DE FUNCIONAMENTO

O Curso será desenvolvido semanalmente, sendo:

3ª e 5ª feiras das 19 às 22h

DISCIPLINAS

Relações Interpessoais	15h
Auditoria Contábil	45h
Auditoria Tributária	30h
Métodos Quantitativos	30h
Metodologia da Pesquisa Científica I	15h
Auditoria de Sistema de Informação	30h
Auditoria Operacional	30h
Análise de Demonstrativos Financeiros	30h
Auditoria Ambiental	30h
Marketing de Serviços Profissionais	30h
Prática em Auditoria	30h
Grafodocumentoscopia	30h
Metodologia da Pesquisa Cientifica II	30h

REALIZAÇÃO

Da Inscrição

- Até 07/02/2022

Horário para Inscrição

- 14 às 18hs. (Segunda à Sexta-feira)

Local

- UECE/CESA
- Coordenação do Núcleo Lato Sensu
- AV. Dr.Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi.
- Fone/fax: (85) 3292-1294 / 3225-8729
- WhatsApp: 9.9971.5041
- E-mail: pgauece@hotmail.com

Da Seleção

- Entrevista
- Análise de Curriculum
- Data: 07 e 08/02/2022

Da Matrícula

- 10 e 11/02/2022

Do Curso

- Início: 15/02/2022
- Término (Monografía): 15/08/2023

Da Documentação para Inscrição

- Curriculum Vitae **Comprovado**

  Cursos a partir de 20 h/a;

  Comprovante de Experiência Profissional após a conclusão da Graduação**.**
- 1 Foto 3 × 4
- Cópia: Diploma de Graduação, Histórico Escolar, RG, CPF e Comprovante de Residência.
- Taxa de Inscrição no valor de R$150,00, a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 0008-6, Conta Corrente nº 27.694-4 em nome do Instituto de estudos Pesquisa e Projetos da UECE - IEPRO.

INVESTIMENTO

O investimento será de 17 (dezessete)parcelas mensais de R$443,00.

OBSERVAÇÃO

A UECE/CESA reserva-se ao direito de não realizar o Curso se o número de inscritos não atingir o mínimo requerido.

NOTA IMPORTANTE

De acordo com o Decreto Estadual n.º 23/93, de 04 de maio de 1994, e o Decreto Municipal de n.º 9.451, de 12 de julho de 1994, o curso ministrado pela UECE é reconhecido para cumprimento de requisito de qualificação e acesso a promoções e enquadramentos em cargos e carreiras de Estado e do Município.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – CESA

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO LATO SENSU